

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA NORMATIVA № 128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto na Resolução nº 29/2022-CUN/UFES, no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.060495/2023-41, RESOLVE:

- **Art.1º.** Autorizar a participação do **GABINETE DA REITORIA GR** no Programa de Gestão e Desempenho PGD da UFES, prevendo:
  - I Quantitativo de vagas: 10
- II Antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à sua unidade: 2 dias úteis.
- **Art.2º.** As atividades a serem incluídas no programa são aquelas presentes no Anexo II do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, que possam ser adequadamente executadas de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos e que não impliquem dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo.
- Art.3º. A participação no Programa de Gestão e Desempenho PGD se dará mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no anexo I.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS Reitor

Publicado em	_/_	/	no
) DOU, Seção _ ) BGP		, Página <sub>-</sub>	